

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI N° 1679, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1974

Altera o Plano Diretor Físico de Ituiu

taba constante da Lei n° 1362, de 10

dezembro de 1970

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

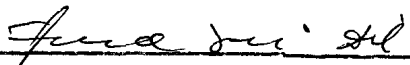
Art. 1º - Fica incorporada ao perímetro urbano de Ituiutaba, o imóvel com a área de 3-63-00 hectares, de propriedade do Sr. Joaquim de Oliveira Carvalho, possuindo os seguintes limites e confrontações: Começa em um esticador da cerca de arame colocada na divisa de Deolindo José Gonçalves à margem da antiga estrada que vai de Ituiutaba ao Prata (via São Vicente); daí segue com essa confrontação por cerca de arame até um canto da mesma na divisa com terrenos de João Martins Pereira; daí segue à direita por cerca de arame dividindo com esta última confrontação e depois com Antonio José de Camargos até outro canto da cerca; daí novamente à direita segue pela mesma cerca confrontando ainda com Antonio José de Camargos até ao esticador no canto da referida cerca; daí segue à direita pela cerca do corredor da referida estrada indo ao ponto inicial.

Art. 2º - Fica alterada a planta de zoneamento de uso do solo, de fls. 7, do Plano Diretor Físico de Ituiutaba, com a incorporação constante do artigo primeiro, desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 13 de dezembro de 1974.



- Prefeitura de Ituiutaba -

Fued José Dib